



REGULAMENTO DA INTERBOLSA N.º 4/2003 – Altera o Regulamento da Interbolsa n.º 3/2000, relativo às regras operacionais gerais de funcionamento dos sistemas centralizados de valores mobiliários

Artigo 1.º

São alterados os artigos 23.º, 33.º, 38.º e 48.º do Regulamento da Interbolsa n.º 3/2000, com a seguinte redacção:

Artigo 23.º

(Contas de valores mobiliários abertas pela CLEARNET)

1. As contas de valores mobiliários abertas pela CLEARNET junto da Central destinam-se:

a) Ao registo, controlo e execução extrajudicial de garantias constituídas em valores mobiliários integrados na Central, relativas a operações a contado, operações de futuros e opções e a outras operações referidas no Regulamento da CMVM n.º 8/2000;

b) (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

Artigo 33.º

(Procedimentos)

Sempre que se mostre necessário, os movimentos inerentes à liquidação física de operações realizadas em mercado e de operações liquidadas através do Sistema de Liquidação *Real Time*, a ocorrer entre contas de liquidação e contas do sistema centralizado, realizam-se através dos procedimentos previstos no presente regulamento para as transferências entre contas do mesmo ou de diferente intermediário financeiro.

Artigo 38.º

(Procedimentos)

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. Sempre que os valores mobiliários a transferir se encontrem integrados em contas de um mesmo intermediário financeiro, os pedidos de transferência:

a) Podem ser enviados por ficheiro;

b) Consideram-se automaticamente aceites logo após a sua introdução na Central;

c) São processados de imediato.

6. (...)



Artigo 48.º

(Execução extrajudicial de garantias)

1. Sem prejuízo do disposto no Regulamento da INTERBOLSA relativo aos sistemas de liquidação, sempre que a execução extrajudicial de garantias pela CLEARNET tenha lugar através da realização de operações de bolsa a contado os procedimentos inerentes à respectiva liquidação são os constantes do artigo 33.º.
2. (...)

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor em 07 de Novembro de 2003.

INTERBOLSA
O Conselho de Administração